



Edição nº 102, Quinta-feira 11 de Abril de 2024/Ano V

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ:34.925.214/0001-90

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010.731/2024-PMI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 CL/PMI

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024 CL/PMI**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **Contratação da APARELHAGEM MEGA PRÍNCIPE NEGRO**, inscrito no CNPJ 10.447.207/0001-62, objetivando interesse na contratação e realização de forma, apresentação de Show Artístico de aparelhagem e show pirotécnico no Aniversário de 32 Anos de Itaúbal; Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).  
Fundamento Legal: 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaúbal-AP, 10 de Abril de 2024.

  
José Serafim Picanço Filho  
Prefeito de Itaúbal



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ:34.925.214/0001-90

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010.732/2024-PMI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 CL/PMI

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024 CL/PMI**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **Contratação de apresentação artística com show nacional do DJ DIEGO AMARAL SOUZA (Dj Ferran)**, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento de Aniversário de 32 Anos do Município de Itaúbal/AP;

Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).  
Fundamento Legal: 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaúbal-AP, 10 de Abril de 2024.

  
José Serafim Picanço Filho  
Prefeito de Itaúbal



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: [ascom.itaubal@gmail.com](mailto:ascom.itaubal@gmail.com)
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos).

**Horário**  
8h às 13h

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 11 de abril de 2024.**

## PODER EXECUTIVO

**José Serafim Picanço Filho**  
Prefeito Municipal

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Vice-Prefeita Municipal

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**  
Chefe de Gabinete

**Jeffemanoel Picanço Costa**  
Procurador Geral

**Déa Maria Picanço Machado**  
Secretária de Administração e Finanças

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Rodinelson Costa Palmeirim**  
Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**Neida Pereira do Rosario**  
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

**Shirley Maria Chaves Barra**  
Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**  
Controladoria Geral do Município

**Rosimeire dos Santos Souza**  
Secretária Especial de Governo

**Abdenego da Silva Nunes**  
Secretário de Obras

**Iraci dos Santos Maia**  
Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019